

**Governo do Estado da Paraíba**

PROCESSO N° 19.000.000185.2023

PREGÃO N° 303/2023

REGISTRO CGE N° 23-03196-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0023/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Hospital Geral de Mamanguape - HGM, Complexo de Saúde de Cruz das Armas e Maternidade Frei Damião - CSCA, Hospital Infantil Arlinda Marques - CPAM, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira - CPJM, Hospital Estadual de Solânea - HES, Complexo Hospitalar Clementino Fraga - CHCF, Hospital Regional de Guarabira - HRG e Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL (**HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO**)

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2024, na Diretoria Executiva da Central de Compras do Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 303/2023 e Processo Administrativo nº 19.000.000185.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, da **Lei nº 10.250 de 17 de Julho de 2002** e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003**, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo, com comodato, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 303/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SOS Gas Ltda	CNPJ: 09.266.128/0001-76
Endereço: Avenida General Bento Da Gama, 300, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-090	
Email: gustavo@grupososgas.com.br, anapaula@grupososgas.com.br, lenita@grupososgas.com.br, financeiro@grupososgas.com.br	
Telefone: (83) 3241-7886, 3241-7667, 98832-7667	
Representante Legal: Paulo Ronaldo Tolentino (Sócio Diretor) - CPF nº 063.467.404-82	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
3,0	102069 - Único	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência.	Un	650	120,00	78.000,00	LIQUIGAS
4,0	102069 - Único	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência.	Un	216	120,00	25.920,00	LIQUIGAS
5,0	102065 - Único	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 45 kg. Conforme Termo de Referência.	Un	449	450,00	202.050,00	LIQUIGAS
8,0	19957 - Único	GÁS liquefeito de petróleo, sem botijão, carga com 45 kg. Conforme Termo de referência.	Un	213	375,00	79.875,00	LIQUIGAS
9,0	19957 - Único	GÁS liquefeito de petróleo, sem botijão, carga com 45 kg. Conforme Termo de referência.	Un	16	375,00	6.000,00	LIQUIGAS
VENCEDORA:			SOS GAS LTDA		TOTAL:	391.845,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração – SEAD*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 Hospital Geral de Mamanguape - HGM,
- 3.2.2 Complexo de Saúde de Cruz das Armas e Maternidade Frei Damião - CSCA,
- 3.2.3 Hospital Infantil Arlinda Marques - CPAM,
- 3.2.4 Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira - CPJM,
- 3.2.5 Hospital Estadual de Solânea - HES,
- 3.2.6 Complexo Hospitalar Clementino Fraga - CHCF,
- 3.2.7 Hospital Regional de Guarabira - HRG,
- 3.2.8 Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 34.896, de 2014.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual a utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário da Administração do Estado da Paraíba.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1 a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver) no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ARTHUR GUSTAVO VAZ
TOLENTINO:047910
04469

Assinado de forma digital
por ARTHUR GUSTAVO VAZ
TOLENTINO:04791004469
Dados: 2024.02.20 08:04:24
-03'00'

Razão Social: SOS GAS LTDA
CNPJ: 09.266.128/0001-76



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em
25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

**Governo do Estado da Paraíba**

PROCESSO N° 19.000.000185.2023

PREGÃO N° 303/2023

REGISTRO CGE N° 23-03196-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0023/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Hospital Geral de Mamanguape - HGM, Complexo de Saúde de Cruz das Armas e Maternidade Frei Damião - CSCA, Hospital Infantil Arlinda Marques - CPAM, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira - CPJM, Hospital Estadual de Solânea - HES, Complexo Hospitalar Clementino Fraga - CHCF, Hospital Regional de Guarabira - HRG e Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL (**HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO**)

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2024, na Diretoria Executiva da Central de Compras do Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 303/2023 e Processo Administrativo nº 19.000.000185.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, da **Lei nº 10.250 de 17 de Julho de 2002** e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003**, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo, com comodato, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 303/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Andre Augusto Truta Felipe	CNPJ: 18.474.659/0001-45
Endereço: Rua Quiezinho Fernandes, nº 375, Nossa Sra. de Fátima, Santa Luzia – PB, CEP: 58.600-000	
Email: charles.wendel@hotmail.com, Telefone: (83) 99106-0818, 4020-2102	
Representante Legal: Charles Wendel Barroso Oliveira (Gerente Comercial) - CPF nº 020.768.874-58	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
6,0	102065 - Único	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 45 kg. Conforme Termo de Referência.	Un	149	453,00	67.497,00	NACIONAL GÁS BUTANO
VENCEDORA:			ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE		TOTAL:	67.497,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração – SEAD*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 Hospital Geral de Mamanguape - HGM,
- 3.2.2 Complexo de Saúde de Cruz das Armas e Maternidade Frei Damião - CSCA,
- 3.2.3 Hospital Infantil Arlinda Marques - CPAM,
- 3.2.4 Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira - CPJM,
- 3.2.5 Hospital Estadual de Solânea - HES,
- 3.2.6 Complexo Hospitalar Clementino Fraga - CHCF,
- 3.2.7 Hospital Regional de Guarabira - HRG,
- 3.2.8 Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 34.896, de 2014.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual a utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário da Administração do Estado da Paraíba.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver) no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente
ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE
Data: 19/02/2024 13:38:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Razão Social: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE
CNPJ: 18.474.659/0001-45



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

**Governo do Estado da Paraíba**

PROCESSO Nº 19.000.000185.2023

PREGÃO Nº 303/2023

REGISTRO CGE Nº 23-03196-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Administração - SEAD**ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S):** Hospital Geral de Mamanguape - HGM, Complexo de Saúde de Cruz das Armas e Maternidade Frei Damião - CSCA, Hospital Infantil Arlinda Marques - CPAM, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira - CPJM, Hospital Estadual de Solânea - HES, Complexo Hospitalar Clementino Fraga - CHCF, Hospital Regional de Guarabira - HRG e Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL (**HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO**)

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2024, na Diretoria Executiva da Central de Compras do Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 303/2023 e Processo Administrativo nº 19.000.000185.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, da **Lei nº 10.250 de 17 de Julho de 2002** e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003**, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo, com comodato, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 303/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Supergasbras Energia Ltda	CNPJ: 19.791.896/0166-00
Endereço: Rua Nova, nº 257, Bairro Popular, Santa Rita – PB, CEP: 58.301-080	
Email: licitacoes@supergasbras.com.br, Telefone: (21) 96734-3101, 96989-1793	
Representante Legal: Rafael Carvalho Ribeiro (Coordenador de Novos Negócios e Parcerias) – RG nº 13271293-6 RJ	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
1,0	52370 - Único	GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel em kg, com botijão em comodato, carga 190kg. Conforme termo de referência.	Kg	64.186	4,85	311.302,10	SUPERGAS BRAS
2,0	52370 - Único	GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel em kg, com botijão em comodato, carga 190kg. Conforme termo de referência.	Kg	14.995	4,85	72.725,75	SUPERGAS BRAS
VENCEDORA:			SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		TOTAL:	384.027,85	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração – SEAD*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 Hospital Geral de Mamanguape - HGM,
- 3.2.2 Complexo de Saúde de Cruz das Armas e Maternidade Frei Damião - CSCA,
- 3.2.3 Hospital Infantil Arlinda Marques - CPAM,
- 3.2.4 Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira - CPJM,
- 3.2.5 Hospital Estadual de Solânea - HES,
- 3.2.6 Complexo Hospitalar Clementino Fraga - CHCF,
- 3.2.7 Hospital Regional de Guarabira - HRG,
- 3.2.8 Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - HEETSHL.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 34.896, de 2014.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual a utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário da Administração do Estado da Paraíba.



5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver) no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Assinatura: Rafael Carvalho Ribeiro
Rafael Carvalho Ribeiro (23 de fevereiro de 2024 11:12 GMT-3)
Email: raribeiro@supergasbras.com.br
Título: Coordenador de Novos Negócios e Parcerias

Rafael Carvalho Ribeiro
Rafael Carvalho Ribeiro (23 de fevereiro de 2024 11:12 GMT-3)

Razão Social: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
CNPJ: 19.791.896/0166-00



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

Ata 0023-2024 (Supergasbras Energia)

Relatório de auditoria final

2024-02-23

Criado em:	2024-02-23
Por:	Ana Clara Dias (ana-clara.dias@supergasbras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAOOipbcm8pnAq5rE3lURdE3xCUHcJSr_D

Histórico de "Ata 0023-2024 (Supergasbras Energia)"

-  Documento criado por Ana Clara Dias (ana-clara.dias@supergasbras.com.br)
2024-02-23 - 13:58:32 GMT
-  Documento enviado por email para raribeiro@supergasbras.com.br para assinatura
2024-02-23 - 13:59:01 GMT
-  Email visualizado por raribeiro@supergasbras.com.br
2024-02-23 - 14:12:33 GMT
-  O signatário raribeiro@supergasbras.com.br inseriu o nome Rafael Carvalho Ribeiro ao assinar
2024-02-23 - 14:12:49 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Rafael Carvalho Ribeiro (raribeiro@supergasbras.com.br)
Data da assinatura: 2024-02-23 - 14:12:51 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2024-02-23 - 14:12:51 GMT



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0023/2024

PROCESSO: 19.000.000185.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 303/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO: HGM, CSCA, CPAM, CPJM, HES, CHCF, HRG e HEETSHL.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-03196-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	102069	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	650	120,00	78.000,00
5,0	102065	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	449	450,00	202.050,00
8,0	19957	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	213	375,00	79.875,00
4,0	102069	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	216	120,00	25.920,00
9,0	19957	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	16	375,00	6.000,00
6,0	102065	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE	18474659000145	Un	149	453,00	67.497,00
1,0	52370	SUPERGASBRAS ENERGIA	19791896016600	Kg	64.186	4,85	311.302,10
2,0	52370	SUPERGASBRAS ENERGIA	19791896016600	Kg	14.995	4,85	72.725,75
TOTAL:						843.369,85	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2024



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 25/02/2024 - 22:22hs.
Documento Nº: 4490695-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4490695-2626>



SADCAP202401369A

MARI	LUIS EDUARDO DOS SANTOS FERNANDES	123.757.454-42	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
MULUNGU	JOSÉ ISAIAS DA SILVA	709.777.964-00	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
PILOEZINHOS	MAISA BEATRIZ FELIX DE LIMA	705.024.484-82	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
PILOEZINHOS	PAULO GINU	091.692.154-99	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
SAPÉ	WILLAMIS DE SOUZA ANTONIO	060.232.544-70	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
SAPÉ	GENILSON VALENTIM CORREIA	071.906.694-85	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
SAO MIGUEL DE TAIPU	JOSÉ EMILIO LUCINDO	092.403.114-08	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
ITAPOROROCA	LOREANY ARAUJO DE LIMA	104.771.804-93	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)

Observação: Em conformidade com o presente edital, identificou-se uma lacuna referente à solicitação de certificado para produtos de origem animal. Consoante ao disposto no item 13.11 do mencionado edital, que prevê a resolução de omissões pelo grupo gestor do PAA, **convoco** os agricultores listados no resultado preliminar a enviar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, o certificado de comercialização de produtos de origem animal, sendo aceito qualquer um dos elencados abaixo:

- 1.SIF - serviço de inspeção federal; ou
- 2.SIE - serviço de inspeção estadual; ou
- 3.SIM - serviço de inspeção municipal; ou
- 4.SISBI - POA - sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal.

O referido certificado deverá ser enviado para o e-mail chamadapublicapaa2024@outlook.com. Demais informações poderão ser obtidas na SEDH, pelo endereço eletrônico: chamadapublicapaa2024@outlook.com.

João Pessoa-PB 27 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Presidente Leandro Levy Ferreira Rodrigues

Maria Karolina Felix Lustosa Pires

José Felipe dos Santos

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023
PROCESSO Nº 20.000.000516.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos.**DATA E HORÁRIO: 12/03/2024 às 09h00** (horário de Brasília).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, por meio do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme previsto na GN 2349-15, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-03083-6

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0023/2024

PROCESSO: 19.000.000185.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 303/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 1º MACRORREGIÃO: HGM, CSCA, CPAM, CPJM, HES, CHCF, HRG e HEETSHL.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-03196-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	102069	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	650	120,00	78.000,00
5,0	102065	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	449	450,00	202.050,00
8,0	19957	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	213	375,00	79.875,00
4,0	102069	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	216	120,00	25.920,00
9,0	19957	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	16	375,00	6.000,00
6,0	102065	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE	18474659000145	Un	149	453,00	67.497,00
1,0	52370	SUPERGASBRAS ENERGIA	19791896016600	Kg	64.186	4,85	311.302,10
2,0	52370	SUPERGASBRAS ENERGIA	19791896016600	Kg	14.995	4,85	72.725,75
TOTAL:						843.369,85	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2024

PROCESSO: 19.000.000178.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 315/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 3º MACRORREGIÃO: HEM, UPA CAJAZEIRAS, HRC, HRDJC, HDDJGS, HINL, MPF, HMSC e HRWL.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-03198-3

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
14,0	1270	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	7.850	7,00	54.950,00
15,0	10951	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	9.612	7,00	67.284,00
25,0	1254	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	8.710	6,90	60.099,00
16,0	10951	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	2.028	7,00	14.196,00
26,0	1254	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	2.090	6,90	14.421,00
TOTAL:						210.950,00	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2024

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
Registro na CGE Nº 23-02806-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 21 de março de 2024, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 039/2023. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para adequação estrutural, implantação, comissionamento, e operação assistida inicial de automação das EEAB2 - Patos (EE0304) e EEAB - Santa Terezinha (EE1980) inclusive fornecimento e instalação de infraestrutura a ser prestado no município de Santa Terezinha, integrantes dos sistemas de abastecimento d’água sob responsabilidade da Gerência Regional das Espinharas. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1039249.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 24-00161-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 25 de março de 2024, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 003/2024. Objeto: Execução das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Barragem de Cupissura e a 2ª Etapa da Adutora Translitorânea, na Região Metropolitana de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Ata de Formação do Cadastro de Reserva**Data de abertura:** 16/01/2024 09:00**Número da portaria:** PORTARIA Nº 658/2023/SEAD**Data de portaria:** 27/12/2023**Número do processo:** 190000001852023**Pregão:** 00303/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, com comodato - Hospitais da 1º Macrorregião.**Item 1****Descrição:** Gás refino de petróleo**Descrição Complementar:** Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 64186**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor estimado:** R\$ 5,3350**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
19.791.896/0166-00	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	64186	R\$ 4,8500

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 09/02/2024 14:59**Data/Hora Final:** 10/02/2024 14:59**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 15/02/2024 15:39**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 4,8500**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	09/02/2024 14:59:03	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 09/02/2024 14:59 com data fim prevista para 10/02/2024 14:59 pelo valor de R\$ 4,8500.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	15/02/2024 15:39:39	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 3**Descrição:** Botijão Para Gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 650**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 126,6670

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
09.266.128/0001-76	SOS GAS LTDA	650	R\$ 120,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 09/02/2024 14:59

Data/Hora Final: 10/02/2024 14:59

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 15/02/2024 15:39

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 120,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	18.474.659/0001-45	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE	650	09/02/2024 15:33:43

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	09/02/2024 14:59:15	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 09/02/2024 14:59 com data fim prevista para 10/02/2024 14:59 pelo valor de R\$ 120,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	09/02/2024 15:33:43	-	Fornecedor 18.474.659/0001-45 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	15/02/2024 15:39:39	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 5

Descrição: Botijão Para Gás

Descrição Complementar: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 449

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 453,0000

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
09.266.128/0001-76	SOS GAS LTDA	449	R\$ 450,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 09/02/2024 14:59

Data/Hora Final: 10/02/2024 14:59

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 15/02/2024 15:39

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 450,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	18.474.659/0001-45	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE	449	09/02/2024 15:33:43

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	09/02/2024 14:59:27	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 09/02/2024 14:59 com data fim prevista para 10/02/2024 14:59 pelo valor de R\$ 450,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	09/02/2024 15:33:43	-	Fornecedor 18.474.659/0001-45 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	15/02/2024 15:39:39	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 6

Descrição: Botijão Para Gás

Descrição Complementar: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 149

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 453,0000

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
18.474.659/0001-45	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE	149	R\$ 453,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial:

Data/Hora Final:

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 453,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	09/02/2024 14:59:38	057.629.154-41	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Item 8

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 213

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor estimado: R\$ 375,7500

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
09.266.128/0001-76	SOS GAS LTDA	213	R\$ 375,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 09/02/2024 14:59

Data/Hora Final: 10/02/2024 14:59

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 15/02/2024 15:39

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 375,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	18.474.659/0001-45	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE	213	09/02/2024 15:33:43

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	09/02/2024 14:59:41	057.629.154-41	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 09/02/2024 14:59 com data fim prevista para 10/02/2024 14:59 pelo valor de R\$ 375,0000.
Adesão ao cadastro de reserva	09/02/2024 15:33:43	-	Fornecedor 18.474.659/0001-45 - ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	15/02/2024 15:39:39	057.629.154-41	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar

